

DESPACHO nº 206/PRES/2018

Assunto: Retificação do artigo 14º do Regulamento de Mestrado em Enfermagem e Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização - 2017

Sob proposta da Coordenação de 2º Ciclo e ouvido o CTC, retifica-se o artigo 14º do Regulamento e Mestrado em Enfermagem e Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização - 2017, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

Artigo 14º

Prazos para a entrega da Dissertação de natureza científica / Trabalho de Projeto / Relatório do estágio

1. O prazo de entrega da Dissertação ou do Trabalho de projeto ou do Relatório do Estágio coincide com a data prevista no plano de estudos para o final do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre.
2. A entrega da Dissertação ou do Trabalho de Projeto ou do Relatório do estágio é entregue, acompanhada do parecer do orientador(es).
3. A requerimento do candidato, efetuado na secretaria virtual, a Diretora de Serviços Académicos pode prorrogar o prazo de entrega da Dissertação ou do Trabalho de Projeto ou do Relatório de estágio previsto em um (1) até ao prazo máximo de dois meses sem lugar a qualquer pagamento adicional de prorrogações.
4. Findo o prazo previsto em dois (2) o candidato pode solicitar nova prorrogação para entrega da Dissertação ou do Trabalho de Projeto ou do Relatório de Estágio até ao máximo de 8 meses incluindo a prorrogação concedida em um (1).
5. A prorrogação concedida em quatro (4) fica sujeita ao pagamento de prorrogações que correspondem a 25% do valor da propina anual, calculada ao mês, multiplicada pelo número de meses de prorrogação autorizada.
6. Os requerimentos de prorrogação de prazo são realizados na secretaria virtual e devem ser acompanhados de parecer do Professor Orientador fundamentando sobre os motivos.
7. Esgotadas as possibilidades de prorrogações e prazos previstos nos números anteriores, o estudante querendo completar o mestrado deverá solicitar o reingresso e efetuar uma

- nova matrícula realizando de novo as U.C. 's em falta, nomeadamente, Dissertação ou Trabalho de Projeto ou Estágio com Relatório e Opção ou Opção II no caso de o reingresso vir a acontecer há mais de dois anos da interrupção do curso ou da mudança do Projeto.
8. O prazo de entrega do relatório do estágio do curso de Pós-Licenciatura de Especialização, coincide com a data prevista no plano de estudos para o final do curso.
 9. Os estudantes do curso de Pós-Licenciatura de Especialização podem requerer prorrogação do prazo de entrega do relatório de estágio até ao prazo máximo de 2 meses, para além da data prevista no plano de estudos para o final do curso/para a sua entrega, sem custos e sem possibilidade de nova prorrogação.
 10. O mês de agosto não é tido em conta para efeitos do cômputo de quaisquer dos prazos previstos neste artigo.

Lisboa, 14 de novembro de 2018

A Vice-Presidente da ESEL

Olga Ordaz